TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania
Número do Processo Administrativo nº 4245/2025.
Termo de Fomento n° 171/2025
Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.
Valor Total: R$ 136.636,63 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém.
CNPJ: nº 01.631.097/0001-01
Início da Vigência: a partir da data do repasse.
Termino da Vigência: 12 meses, a partir da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Giannini n° 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.433.988-7 e CPF nº 110.156.578-00, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; claudiacardoso.barichello@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM,** associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antônio, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.321-460, E-mail: diretoria@casadebelem.org.br, Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696, neste ato representada por sua presidente Luiza Helena de Arruda, brasileira, casada, médica pediatra, portadora do RG nº 8.870.270-4 e do CPF nº 286.764.246-91, residente e domiciliada à Rua Berilo, 169, Bairro: Jardim Sontag Cond. Milioni, CEP: 13.322-145, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica – **Projeto "PRONTOS PARA APRENDER E DESENVOLVER"**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2025, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO.
Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.
A Entidade Privada deverá prestar contas:
A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- **a)** Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- **b)** Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- **c)** Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- **d)** E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5°.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.
Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;

b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;

c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;

d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;

f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;

b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;

d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;

e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;

g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R$ 136.636,63 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 8084-5 e Conta Corrente: 210-0 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será 12 (doze) meses, a partir da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. Ângela Maria Storari Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação especifica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através diretoria@casadebelem.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, _____ de _____de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO
Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 11/08/2025 15:48:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM.
Presidente

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

ANEXO I- PLANO DE TRABALHO

Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Leão Amigo

Projeto
Prontos para aprender e desenvolver



2025

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:				**CNPJ:**
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém				01.631.097/0001-01
DATA DE FUNDAÇÃO:	**VIGÊNCIA DO MANDATO**			**Nº INSCRIÇÃO CMDCA**
26/10/1996	01/FEV/2025 À 31/JAN/2028			04
ENDEREÇO:				
Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio				
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/TEL:**	**EMAIL:**
Salto	SP	13.321-460	(11) 4029-5929	diretoria@casadebelem.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL:				**CPF:**
Luiza Helena Arruda				286.764.246-91
RG: 8.870.270-4	**CARGO:**			**FUNÇÃO:**
	Presidente			Presidente
ENDEREÇO:		**MUNICÍPIO:**		**CEP:**
RUA BERILO, 169		Salto		13.322-145
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				**CPF:**
Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca				253.446.288-11
REGISTRO PROFISSIONAL:				
CRESS 38.508				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**CARGO:**			**FUNÇÃO:**
27.311.407-4 SSP/SP	Assistente Social			Assistente Social
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:				**CPF:**
Rita de Cássia Paes Maroni				291.711.588-20
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	**CARGO:**			**FUNÇÃO:**
34.075.392-4 SSP/SP	Coordenadora Técnica			Coordenadora Técnica
CUSTO DO PROJETO:	R$ 136.363,63			

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

1. HISTÓRICO

A partir da Campanha da Fraternidade, no ano de 1995, com a proposta realizada pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pasto6ral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18 de agosto de 2017, a lei nº 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, onde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

A missão da casa de Belém é "acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva".

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

2. NOME DO PROJETO

Prontos para aprender e desenvolver

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Casa de Belém atua na Alta Complexidade como serviço de acolhimento institucional, enquanto uma medida protetiva provisória e de caráter excepcional, que tem como objetivo o acolhimento de crianças que estejam em situação de vulnerabilidade, maus-tratos, abandono, violência física, abuso sexual ou outra situação que viole a garantia de proteção e dignidade.

A capacidade máxima de atendimento da Casa de Belém é de até 16 (dezesseis) crianças de 0 (zero) à 12 (doze) anos de idade, encaminhadas pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da cidade de Salto ou Conselho Tutelar, devendo a instituição responsabilizar-se por seus cuidados e desenvolvimento, bem como, garantir seus direitos fundamentais. Para tanto, a instituição tem funcionamento de 24 horas ininterruptas, gerando alto custo para sua manutenção, bem como para atendimento integral das necessidades dos acolhidos e para a execução dos projetos sociais.

Os dados quantitativos apresentados podem sofrer alterações, uma vez que, no decorrer da execução do projeto podem ocorrer desacolhimentos, bem como, novos acolhimentos, no entanto, atualmente, a instituição possui 11 crianças acolhidas, com idades entre 0 e 9 anos. Deste total, 6 (seis) crianças compreendem a faixa etária de 0 a 2 anos, 4 (quatro) de 3 a 6 anos, 1 (uma) entre 7 a 9 anos e 1 (uma) entre 10 e 12 anos de idade.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Compreende-se que as crianças possuem necessidades básicas de sobrevivência como, alimentação, higiene, saúde e crescimento físico, no entanto, não devemos desconsiderar a importância dos aspectos sociais, emocionais, cognitivos e nutricionais, além de ações relacionadas ao desenvolvimento da fala, onde as dificuldades e o atraso são recorrentes na convivência em grupos de diversas faxias etárias, em instituição de acolhimento. O lazer e a cultura também devem ser considerados para que interligados, garantam assim, o chamado desenvolvimento pleno.

O presente projeto visa contribuir para que, as crianças acolhidas sejam atendidas e acompanhadas integralmente de forma sistematizada e com qualidade em suas demandas de saúde e de cuidados.

No cenário atual, a instituição tem como prioridade o atendimento às necessidades básicas (alimentação, higiene, saúde e educação), atividades essas que necessitam da participação de profissionais qualificados, dentre eles, monitores e motorista além de recursos. As atividades de lazer, recreação, cultura e terapias de fonoaudiologia, estão sendo custeadas com recurso do Leão Amigo 1/2024.

Desta forma, considerando a importância, necessidade, boa aceitação e evolução das crianças neste período em que as atividades estão sendo executadas, o presente projeto visa manter tais atividades, através do recurso destinado pelo Leão Amigo no ano de 2025.

A proposta de uma alimentação saudável caracteriza-se em promover a conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável entre as crianças de forma dinâmica e criativa, para que elas possam construir novos hábitos e consequentemente ter uma relação amigável com os variados grupos alimentar, visando à melhoria da qualidade de vida e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação inadequada.

Diante a demanda verificada, pretende-se também incluir atividades de nutrição que, em conjunto com as crianças constatou-se que poderiam contribuir para o seu desenvolvimento, aprendizado e autoconhecimento, para além das necessidades básicas de sobrevivência, e promover ações que favoreçam seu desenvolvimento, autonomia e qualidade de vida, através de sua participação

Desta forma, o presente projeto vem contribuir, através do recurso destinado, promover ações de acompanhamento de todas as demandas de saúde e de cuidados no decorrer do acolhimento da criança.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Acredita-se que dessa forma, possa-se promover senso de cidadania e de pertencimento à sociedade e melhorar as competências socioemocionais, criando assim cidadãos proativos e capazes de gerir problemas e dificuldades de forma mais segura e assertiva.

As crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos, capazes de participar da construção de conhecimentos, sendo que o protagonismo infantil vincula-se à participação efetiva das crianças no seu desenvolvimento, bem como na (re) solução de situações e de problemas que emergem no cotidiano em que estão inseridas, sob supervisão e/ou orientação dos adultos com quem convivem. Assim, buscou-se a participação das crianças desde as ideias iniciais, para a construção do presente projeto, que teve como foco as necessidades individuais e coletivas e as contribuições possíveis e necessárias para um desenvolvimento saudável e de qualidade além do interesse e necessidades de cada uma delas.

2.2 JUSTIFICATIVA

As primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados nesse período, estabelecem a base do desenvolvimento. Ou seja, o que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos nessa fase para que esses impactos sejam positivos para toda a sociedade[1].

O estímulo para as crianças nessa fase, em um ambiente seguro e acolhedor, com cuidado, afeto, carinho e interações frequentes com os adultos é de extrema importância, além de considerar que a evolução não se dá somente no crescimento físico, mas também no cognitivo, afetivo e social.

Compreende-se que, quando uma criança participa ativamente da transformação do seu entorno, ela se sente parte integrante daquele espaço e processo, trazendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para que as experiências façam sentido, para que ela desenvolva sua autoestima, autocrítica, suas habilidades sociais e autonomia.

O presente projeto visa contribuir para que o desenvolvimento das crianças acolhidas seja atendido integralmente e com qualidade, de forma que as crianças possam ser, não apenas agentes receptivos, mas

[1] Desenvolvimento infantil – UNICEF . Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/desenvolvimento-infantil

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

também assumirem papel ativo enquanto protagonistas de seu processo de desenvolvimento e no próprio aprendizado.

Considera-se que a "habilidade de comunicação é a capacidade de transmitir idéias, pensamentos e informações de forma clara e eficaz a outras pessoas, bem como a habilidade de ouvir e compreender as mensagens recebidas de outras pessoas", assim, ofertar condições para que a criança possa se comunicar, contribui para que ela tenha oportunidade de se colocar enquanto protagonista da sua condição de ser em desenvolvimento, bem como mitigar riscos, uma vez que crianças que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e da linguagem podem apresentar consequentemente, problemas futuros de aprendizagem.

Consideramos ainda que a instituição possui a necessidade de ofertar a algumas das crianças acolhidas, atendimento em fonoaudiologia, sendo este profissional responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos que envolvem a comunicação.

Atualmente, das 11 crianças acolhidas, 5 possuem atraso na fala e necessitam de atendimento efetivo com profissional de fonoaudiologia. Diante a morosidade do Sistema Público de Saúde para atendimento a esta especialidade e diante a evolução das crianças no período em que, através do Projeto Leão Amigo 1/2024,puderam participar de terapias regulares e semanais em consultório privado, pretendemos através desta nova parceria, manter os atendimentos com profissional de fonoaudiologia por mais 12 meses a partir do recebimento do recurso, atendendo a necessidade das crianças para uma evolução constante no aspecto da fala e linguagem.

Pensando na oferta de atividades lúdicas e recreativas, as crianças foram convidadas a participar de rodas de conversa, descrevendo itens e atividades que poderiam contribuir para seu desenvolvimento e das demais crianças acolhidas, bem como tornar mais prazerosa sua convivência na instituição, de modo a promover o bem-estar e o desenvolvimento considerando aspectos físicos, psicológicos e sociais.

As crianças apresentaram interessadas na manutenção da recreacionista para o ano de 2025/2026 que, atualmente realiza atividades de recreação, esporte e lazer nos espações da instituição, semanalmente, sendo atualmente financiada através do Leão Amigo 1/2024.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Também considerada importante e prazerosa para as crianças acolhidas, pretende-se manter as atividades comemorativas de aniversários para tal, se farão necessários a aquisição de produtos alimentícios como, bolos e salgados.

Considerando o direito das crianças acolhidas de ir e vir e de participar de atividades externas, como frequentar escola, médicos, vacinas, salão de cabelereiro, passeios, entre outros, se faz necessário para garantir o acesso das crianças aos bens e serviços da comunidade, a necessidade de manter um colaborador na função de motorista para atender a todas as necessidades de transporte das crianças acolhidas.

Pensando na alimentação e em uma nutrição adequada para as crianças acolhidas que são umas dos elementos fundamentais para um desenvolvimento saudável, especialmente aquelas que passaram por situações desafiadoras, como a negligência praticada por seus responsáveis e a institucionalização, uma alimentação bem estruturada e planejada garante que elas recebam os nutrientes essenciais para fortalecer o organismo, promover o crescimento adequado e contribuir para o bem-estar físico e emocional. Nos primeiros meses de vida, o leite materno é a principal fonte de nutrição, oferecendo proteção imunológica e favorecendo o desenvolvimento saudável. Com o passar dos anos, a introdução de uma alimentação equilibrada e variada, rica em vitaminas, minerais e fibras, torna-se indispensável para prevenir deficiências nutricionais e fortalecer o sistema imunológico. Além disso, hábitos alimentares saudáveis contribuem para reduzir riscos de doenças crônicas, como obesidade e diabetes, impactando diretamente a qualidade de vida a longo prazo. O impacto da nutrição vai além dos benefícios físicos. Uma alimentação equilibrada melhora a capacidade de aprendizado, favorece a concentração e contribui para o desenvolvimento emocional e social. Crianças bem nutridas demonstram mais disposição para interagir, explorar o mundo e construir relações saudáveis, essenciais para o processo de recuperação e fortalecimento da autoestima. A implementação da educação nutricional para que hábitos alimentares saudáveis sejam estabelecidos, deve ser conduzida por profissionais especializados, como nutricionistas, pediatras e educadores, garantindo que cada criança receba suporte essencial às suas necessidades individuais. Criar um ambiente seguro e acolhedor, onde a alimentação seja associada ao cuidado e ao respeito, é um passo primordial para promover a saúde e o bem estar. Investir na nutrição infantil é investir

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

no futuro, proporcionando às crianças oportunidades para crescerem fortes, saudáveis e preparadas para superar desafios com confiança e energia.

Levando em consideração que as crianças que foram acolhidas, tiveram seus direitos violados, inclusive no se refere aos cuidados alimentares e falta de amamentação, pretende-se também, através do presente projeto, a contratação da prestação de serviço de uma nutricionista para atender as demandas necessárias da área.

Em sua maioria, a criança quando acolhida, chega ao Serviço de Acolhimento, em condições precárias de higiene e com a ausência de acompanhamento de saúde, além de anemia, baixo peso, ausência de vacinas, necessidade de uso de medicações específicas, de acompanhamento a hospitais especializados, consultas, exames, casos de cirurgias, curativos, entre outros, ocasionando assim, uma grande demanda referente aos cuidados de saúde, necessitando assim, de um profissional capacitado e disponível para realizar este acompanhamento de forma efetiva e sistemática das ações relacionadas a saúde que as crianças acolhidas apresentam durante sua permanência no acolhimento e também no acompanhamento pós desacolhimente, que, conforme determinação judicial, perdura por 6 (seis) meses.

Desta forma, o presente projeto visa também à manutenção de uma auxiliar de saúde e uma monitora com atuação direta na rotina diária das crianças, em conjunto com a coordenação da Casa de Belém, tais profissionais devem realizar um acompanhamento efetivo e de qualidade as demandas diárias e de saúde das crianças acolhidas, facilitando assim a adoção de estilos de vida saudáveis com repercussões positivas para toda a vida.

Para a execução deste projeto, estão sendo consideradas duas diretrizes do Edital 001.2025 CMDCA:

Diretriz XI: Culinária e Alimentação

"Propostas que reflitam e ensinam sobre modos de ser saudáveis, garantindo acesso a alimentação plena".

Diretriz X: Acolhimento institucional

Projetos inovadores e ou complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas, por meio de:

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

c) Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares).

2.3 OBJETIVO GERAL

Promover atividades diversificadas para as crianças acolhidas, incentivando sua participação, contribuindo para seu desenvolvimento pleno, confiança e autonomia.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Garantir cuidados diários como alimentação, higiene, segurança, transporte, educação, saúde, afeto e proteção.
2. Ofertar atividades lúdicas, culturais, recreativas e de lazer possam contribuir para o desenvolvimento, aprendizado e qualidade de vida das crianças acolhidas.
3. Oportunizar acesso a serviços que contribuam para a qualidade de vida das crianças acolhidas;

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A Casa de Belém encontra-se localizada no município de Salto-SP, em território urbano, região centralizada, acessível aos serviços e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, bem como outros serviços públicos e privados.

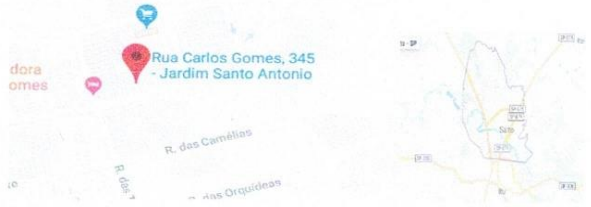

4. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, sendo este, realizado em caráter excepcional e provisório e por tempo indeterminado, oferecendo às crianças acolhidas

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

acesso a ambiência acolhedora com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto, bem como acesso aos bens e serviços da comunidade e equipamentos das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, além de serviços privados, contribuindo de forma integral para o desenvolvimento individual de cada uma delas.

As crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos, capazes de participar da construção de conhecimentos, sendo que o protagonismo infantil vincula-se à participação efetiva das crianças no seu desenvolvimento, desejo, bem como na (re) solução de situações e de problemas que emergem no cotidiano em que estão inseridas, sob supervisão e/ou orientação dos adultos com quem convivem. Assim, buscou-se a participação das crianças desde as idéias iniciais, para a construção do presente projeto, que teve como foco as necessidades individuais e coletivas e as contribuições possíveis e necessárias para um desenvolvimento saudável e de qualidade além do interesse e necessidades de cada uma delas.

Para a realização do presente projeto, pretende-se utilizar o recurso para manter as atividades recreativas, de esporte e lazer onde a recreacionista, profissional da educação física, prestará serviços realizando atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e outras formas de interação recreativa que visam à diversão e o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças acolhidas. O contrato da profissional será renovado por mais 12 (doze) meses, a partir do recebimento do recurso, as atividades serão realizadas pelo período de 4 horas semanais, divididas em dois períodos, todas as quintas feiras, no período matutino e vespertino, atendendo também, a necessidade das crianças em idade escolar. A recreacionista contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento biopsicossocial das crianças, pois os estímulos oferecidos na primeira infância, por meio de atividades recreativas, brincadeiras, jogos, exercícios e outras dinâmicas, têm como objetivo potencializar as habilidades infantis, promovendo o crescimento físico, emocional e intelectual. O recreador utilizará materiais já adquiridos anteriormente e havendo necessidade de novos materiais, serão adquiridos com recursos próprios da instituição.

As datas de aniversários das crianças serão comemoradas com bolo, salgados, refrigerante/suco, bexigas, doces, velas, decoração e o momento dos "parabéns". A preparação para festa se iniciará com a comunicação para a criança e amigos de que seu aniversário está chegando, gerando boas expectativas, enaltecendo sua individualidade e incluindo a criança no planejamento desta data, através da escolha do

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

personagem, das cores, dentre outras. As crianças participaram da preparação para o evento, auxiliando no preparo dos balões e decoração gerando responsabilização e satisfação pela participação. Os aniversariantes também receberão do amigo mais próximo um presente pelo seu aniversário. Com o recurso do presente projeto, pretende-se realizar a compra do bolo e salgados para a realização das festas. Todas as crianças acolhidas neste período de vigência do projeto, terão suas datas de aniversário comemoradas.

Ressaltamos que, das 11 (onze) crianças acolhidas, 5 (cinco), apresentam dificuldades em seu desenvolvimento de fala e linguagem, com indicação para fonoterapia e, diante da necessidade apresentada, da alta demanda e da morosidade na rede pública municipal, considera-se que este recurso será de extrema importância para a continuidade da assistência fonoaudiólogico com recurso do Leão Amigo 2024 que estão sendo realizadas com as crianças, terapias semanais em consultório privado.

Este profissional terá seu contrato renovado e continuará atuando como prestador de serviços, atendendo às crianças individualmente de acordo com suas especificidades e necessidades, em consultório privado. Será garantida pelo profissional, avaliação com laudo, exames de audiometria e logoaudiometria, além de 10 (dez) meses de sessão semanal de fonoterapia para 5 (cinco) crianças.

Para o início das atividades da profissional de nutrição, primeiramente será realizado a identificação da realidade individual de cada criança acolhida, analisando a rotina de cada uma em relação ao seu hábito alimentar e a rotina na instituição. A partir disso, será realizada uma análise da situação identificada na primeira semana de visita, e assim um cronograma de atividades será elaborado para iniciar as atividades. A carga horária mensal do profissional deve ser de 24h/Mês, dividido em 6 horas semanais em dois dias da semana. Os horários dos encontros serão definidos posteriormente após a aprovação do projeto levando em consideração a rotina da instituição e disponibilidade da profissional de nutrição.

Cada criança terá acompanhamento nutricional adaptado às suas necessidades individuais, considerando fatores como idade, estados nutricionais e históricos clínicos. Todas as 11 crianças acolhidas atualmente, serão beneficiadas.

Para deslocamento das crianças em suas atividades externas, incluindo compromissos de saúde, educação, esporte e lazer, bem como, para as demais atividades, prevê-se a utilização do recurso para a

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

manutenção de motorista, já contratado em regime CLT, sendo que anterior e posterior à duração deste projeto, o profissional será mantido e custeado com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição.

As ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e cuidados serão realizadas diariamente na instituição de acolhimento permitindo entre outros, melhoria do rendimento escolar, recuperação da autoestima e da autoconfiança, socialização, qualidade de vida e um bom desenvolvimento biopsicossocial. Para tal, contaremos com a manutenção de uma auxiliar de saúde e uma monitora com atuação direta na rotina diária das crianças, em conjunto com a coordenação da Casa de Belém, tais profissionais irão realizar um acompanhamento efetivo e de qualidade as demandas diárias e de saúde das crianças acolhidas, facilitando assim a adoção de estilos de vida saudáveis com repercussões positivas para toda a vida. A auxiliar de saúde e a monitora já atuam na instituição, são funcionárias contratadas em regime de CLT, tendo carga horário de 12/36. Anterior e posteriormente à duração deste projeto, os profissionais serão mantidos com outros recursos destinados e/ou recursos próprios da instituição.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Opções:

a. Crianças de 0 a 06 anos (x) __9__
b. Crianças de 07 a 11 anos (x) __2__
c. Adolescentes de 12 a 14 anos ( )
d. Adolescentes de 15 a 17 anos ( )
e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ( )
f. Outros ( )

6. DIRETRIZES

Diretriz IX: CULINÁRIA E ALIMENTAÇÃO

"Propostas que reflitam e ensinam sobre modos de ser saudáveis, garantindo acesso a alimentação plena".

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

A proposta de uma alimentação saudável caracteriza-se em promover a conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável entre as crianças de forma dinâmica e criativa, para que elas possam construir novos hábitos e consequentemente ter uma relação amigável com os variados grupos alimentar, visando a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação inadequada.

Diretriz X: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projetos inovadores e ou complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas, por meio de:

c) Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares).

As crianças devem ser reconhecidas como sujeitos de direitos, capazes de participar da construção de conhecimentos, sendo que o protagonismo infantil vincula-se à participação efetiva das crianças no seu desenvolvimento, bem como na (re) solução de situações e de problemas que emergem no cotidiano em que estão inseridas, sob supervisão e/ou orientação dos adultos com quem convivem. Assim, buscou-se a participação das crianças desde as ideias iniciais, para a construção do presente projeto, que teve como foco as necessidades individuais e coletivas e as contribuições possíveis e necessárias para um desenvolvimento saudável e de qualidade além do interesse e necessidades de cada uma delas.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ( )

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

As parcerias serão realizadas através da prestação de serviços de profissionais liberais, capacitados para a execução da proposta. Os profissionais de recreação, fonoaudiologia e nutrição serão responsáveis pela execução das atividades e propostas apresentadas, sendo acompanhados e monitorados pela coordenação da Casa de Belém.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Além das parcerias contratadas, serão realizadas parcerias com órgãos públicos através de articulações que se fizerem necessários com as políticas e serviços ofertados pelo município, bem como organizações privadas, através de encaminhamentos, contatos telefônicos, e-mails e reuniões multidisciplinares.

O presente projeto visa atender até 16 (dezesseis) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade em suas necessidades básicas de sobrevivência como, alimentação, higiene, saúde e crescimento físico, além dos aspectos sociais, emocionais, cognitivos e nutricionais. A inteligação desdes aspectos, tente a garanitr um desenvolvimento saudável e produtivo às crianças acolhidas.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Os resultados da execução da proposta se apresentarão na rotina diária da instituição, onde poderá ser analisada a evolução das crianças durante sua socialização e convivência com demais, bem como desenvolvimento de suas habilidades psíquicas e motora. Da mesma forma, até 16 (dezesseis) crianças terão a oportunidade de comemorar individualmente seus aniversários com preparação da festa na respectiva data.

Considerando a faixa etária e desenvolvimento, até 16 (dezesseis) crianças, terão a oportunidade de participar de atividades lúdicas e recreativas com profissional de educação física contratada para ofertar atividades de recreação, esporte e lazer, contribuindo para desenvolvimento de habilidades e socialização por meio de brinquedos, brincadeiras, jogos, exercícios, dentre outras, desenvolvendo suas potencialidades e habilidades físicas, sócio emocionais e intelectuais.

Dentre as 11 (onze) crianças acolhidas atualmente, 5 (cinco) que apresentam atraso ou alteração no desenvolvimento da fala e da linguagem terão a oportunidade de receber atendimento com profissional de fonoaudiologia, de modo a contribuir para seu desenvolvimento de fala e linguagem e seu aprendizado, reduzindo a possibilidade futura de baixo aproveitamento e evasão escolar além da dificuldade de socialização em ambiente interno e externo.

Ao oferecer cardápios equilibrados e incentivar escolhas alimentares conscientes, buscaremos não apenas garantir a nutrição adequada, mas também fortalecer a autonomia e a autoestima das crianças, promovendo um impacto positivo em sua saúde e em sua qualidade de vida. A abordagem cuidadosa e

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

respeitosa permitirá que a alimentação seja vista como um ato de carinho, contribuindo para a construção de um futuro mais saudável e digno para cada criança acolhida, sendo todas as crianças atendidas em seus aspectos nutricionais. Até 16 (dezesseis) crianças serão atendidas no projeto nutricional.

Até dezesseis (16) crianças, serão beneficiadas pelos cuidados diários de monitoras que as auxiliarão em suas atividades de vida diária às quais ainda são dependentes.

Ressalta-se que o número de crianças acolhidas é variável, de acordo com a demanda do município, podendo ocorrer novos acolhimentos ou desacolhimento de crianças com diferentes faixas etárias no decorrer da execução do projeto, assim, embora atualmente 11 (onze) crianças encontrem-se acolhidas, considera-se o número limite de beneficiários, de 16 (dezesseis) crianças, considerando a capacidade institucional.

Acredita-se que a execução deste projeto possa trazer às crianças acolhidas, melhores condições para se desenvolverem, tornando-se gradativamente ainda mais dispostas para explorar as possibilidades de seus corpos e dos espaços aos quais têm acesso, aprendendo com suas próprias vivências e experiências e tornando-se sujeitos pró-ativos, criativos, participativos e capazes de solucionar problemas e promover mudanças em sua vida.

Ressalta-se ainda que os impactos de um desenvolvimento infantil de qualidade refletem da infância até a vida adulta sendo que vão desde o aumento da aptidão intelectual, favorecendo a aprendizagem o desempenho escolar, qualidade de vida diminuindo os índices de doenças, evasão escolar, até a formação de adultos preparados para aprender a lidar com os desafios do cotidiano.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ( )

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorrerá de maneira ininterrupta por meio da revisão das ações e dos objetivos propostos no presente projeto, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

Além disso, o monitoramento ocorrerá através do registro interno de imagens, registro em prontuário individual, registro da frequência das crianças às atividades propostas e relatórios de desenvolvimento.

As crianças, enquanto protagonistas e participantes ativos em seu desenvolvimento, também serão ouvidas por meio de escuta ativa de maneira lúdica a respeito do resultado das atividades executadas nesta proposta, em sua qualidade de vida, bem estar e desenvolvimento.

Contamos ainda com visitas do Poder Judiciário e Promotoria local, de forma sistematizada, com o objetivo de fiscalizar o funcionamento e as ações executadas no Serviço de Acolhimento.

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (19/29) 101/115

10.MARCO LÓGICO

	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DOS RISCOS (AÇÕES PREVENTIVAS)
OBJETIVO GERAL Promover atividades diversificadas para as crianças acolhidas, incentivando sua participação e contribuindo para seu desenvolvimento, confiança e autonomia.	100% das crianças acolhidas, diariamente atendidas integralmente e com qualidade em suas necessidades básicas e específicas de desenvolvimento.	Registro em prontuário individual, registro em caderno de comunicação interna, e registro interno de imagens.	O desacolhimento da criança durante a execução do projeto.	Orientar os profissionais envolvidos no projeto e demais colaboradores. Realizar acompanhamento pós desacolhimento.
OBJETIVO ESPECÍFICO 1 1.Proporcionar cuidados diários como alimentação, higiene, segurança, transporte, educação, saúde, afeto e proteção.	100 % das crianças sendo atendidas em suas necessidades individuais e coletivas.	Rodas de conversa e escuta individual das crianças, observação da rotina diária, registro em prontuário, registro interno de imagens e registro em caderno de comunicação interna.	O desacolhimento da criança durante a execução do projeto. Ausência por questões de doença ou afastamento médico.	Realizar acompanhamento pós desacolhimento. Orientar os profissionais envolvidos no projeto e demais colaboradores. Realizar ações preventivas de doenças.

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

METAS 1.1 Crianças recebendo, os cuidados diários necessários para seu desenvolvimento e proteção.	100% das crianças sendo cuidadas e atendidas em suas necessidades diárias.	Registro interno de Imagens, acompanhamento da rotina diária, registro em prontuário, registro em caderno de comunicação interno e registro em planilha individual.	O desacolhimento da criança durante a execução do projeto. O afastamento por condição médica.	Orientar os profissionais envolvidos no projeto e demais colaboradores. Realizar acompanhamento pós desacolhimento Encaminhar e realizar acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Realizar ações preventivas de doenças.
1.2 Motorista disponível para o deslocamento das crianças às suas atividades externas.	100% das crianças com acesso as ações e atividades externas.	Logística planejada para as saídas, registro em caderno de comunicação e registro de imagens.	Veículo apresentar problema mecânico. Funcionário apresentar-se indisponível.	Utilizar de veículo reserva. Remanejar recursos humanos.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2 Ofertar atividades lúdicas, recreativas e de lazer que contribuam para o desenvolvimento e aprendizado das crianças acolhidas.	70% das crianças participando ativamente das atividades e ações propostas. (Demais crianças não possuem idade para as atividades propostas).	Relatórios técnicos, registro interno de imagens.	Ausência nas atividades por questões de doença ou afastamento médico.	Encaminhar e realizar acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Realizar ações preventivas de doenças.

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (20/29) 102/115

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

META				
2.1 Manter profissional de educação física realizando atividades recreativas, de esporte e lazer com as crianças de forma a contribuir com seu desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar.	75% das crianças sendo atendidas em atividades de recreação, esporte e lazer. (Demais crianças não possuem idade para as atividades propostas).	Registros de Imagens. Registro de frequência da profissional.	Ausência nas atividades por questões de doença ou afastamento médico. Recreacionista não comparecer para a realização das atividades. O desejo e direito da criança em não querer participar de determinada atividade.	Realizar encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Realizar ações de prevenção a doenças. Comunicar com antecedência sobre a ausência. Ofertar novas propostas de atividades. Realizar roda de conversa com as crianças para escuta e orientações.
2.2 Realizar individualmente as comemorações de aniversários.	100% das crianças comemorando sua data de aniversário. Alimentos necessários disponíveis para consumo nas festas de aniversários.	Calendário de aniversários. Registros de Imagens.	Falta de produtos alimentícios para consumo no dia da comemoração. O desacolhimento da criança durante a execução do projeto.	Manter calendário de aniversário atualizado para pedido antecipado dos alimentos necessários para a realização da festa. Não há medidas mitigadoras.

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (21/29) 103/115

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Pontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (22/29) 104/115

OBJETIVO ESPECÍFICO 3 3. Oportunizar acesso a serviços que contribuam para a qualidade de vida e desenvolvimento das crianças acolhidas;	100% das crianças sendo atendidas em suas necessidades de qualidade de vida e desenvolvimento.	Plano terapêutico individual, atividades diversificadas, lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registro em prontuário, relatórios, registro de imagens.	Ausência do profissional, deixando de prestar o serviço. A falta da criança ao atendimento ou nas atividades por questões de doença.	Repor a ausência do profissional, se esgotadas as possibilidades, buscar nova parceria/prestador de serviços para continuidade do projeto. Realizar encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Ofertar ações de prevenção a doenças.
META 3.1 Crianças frequentando atendimento em fonoaudiologia conforme necessidade individual de cada uma delas.	40% das crianças sendo atendidas em sua necessidade de atendimento fonoaudiológico (fonoterapia) em tempo exíguo.	Plano terapêutico individual, lista de presença, caderno de frequência e exercícios, registro em prontuário, relatórios, registro de imagens.	Ausência do profissional deixando de prestar o serviço. A falta da criança ao atendimento por questões de doença.	Repor a ausência do profissional, se esgotadas as possibilidades, buscar nova parceria/prestador de serviços para continuidade do projeto. Realizar encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Ofertar ações de prevenção a doenças.
3.2 Crianças com suas necessidades nutricionais atendidas conforme necessidade	100% das crianças sendo atendidas em suas necessidades nutricionais.	Cronograma de atividades, registro em prontuário, relatórios, registro de imagens.	Ausência do profissional deixando de prestar o serviço.	Repor a ausência do profissional, se esgotadas as possibilidades, buscar nova pareceria/prestador de serviços

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (23/29) 105/115

individual de cada uma delas.			A falta da criança nas atividades por questões de doença.	para continuidade do projeto. Realizar encaminhamentos e acompanhamentos médicos que se fizerem necessários. Ofertar ações de prevenção a doenças.

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃONO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS,VOLUNTÁRIO)
Maria Elizabete Roque Marinheiro	Superior	Fonoaudiologo	Prestador de Serviços
Gabriela França Alves	Superior/Educação Fisica	Recreacionista	Prestador de Serviços
Priscila Ap.de Oliveira Mamede	Superior/Nutricionista	Nutricionista Clinica e Materno Infantil	Prestador de Serviços
Angela Mirella de Arruda	Tecnico Enfermagem	Auxiliar de Saúde	CLT
Edson dos Santos Camargo	Ensino Médio	Motorista	CLT
Iole Barbosa Soares dos Santos	Ensino Médio	Monitora	CLT

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (24/29) 106/115

12. CRONOGRAMA

Cronograma de execução das atividades

Nome da OSC	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
Título da proposta:	Prontos para Aprender e Desenvolver

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custear a folha de pagamento de uma monitora;	x	x	x	x	x					x	x	x
Garantir os cuidados diários as crianças acolhidas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Custear a folha de pagamento de um motorista;	x	x	x	x	x					x	x	x
Realizar o transporte diário das crianças acolhidas conforme demandas e necessidades;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar contrato de prestação de serviços com profissional de educação física para recreação;	x											
Custear pagamento mensal de prestação de serviços do profissional de recreação;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ofertar atividades de recreação e lazer às crianças acolhidas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar rodas de conversa com as crianças para levantamento dos interesses individuais e coletivos referentes as atividades de lazer e	x		x		x		x		x		x	

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

recreação;												
Realizar contrato de prestação de serviços com profissional de fonoaudiologia;	x											
Custear pagamento mensal de prestação de serviços do profissional de fonoaudiologia;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Acompanhar as crianças nas sessões de fonoterapia;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Realizar contrato de prestação de serviços com profissional de nutrição;	x											
Custear pagamento mensal de prestação de serviços do profissional de nutrição;		x	x					x	x	x	x	
Implantar práticas de alimentação saudável desde a introdução alimentar;		x	x					x	x	x	x	
Elaborar cardápios para a instituição;		x	x					x	x	x	x	
Adaptar cardápio conforme necessidades específicas;		x	x					x	x	x	x	
Capacitar funcionários responsáveis pela produção das refeições sobre as novas mudanças e receitas do cardápio;		x	x					x	x	x	x	
Desenvolver e implementar Manual de Boas Práticas de Manipulação e Pops (Procedimentos Operacionais Padrão) e respectivamente as Planilhas de Controle de cada POP;		x						x	x	x	x	
Oferecer treinamentos sobre Segurança Alimentar para os funcionários da instituição;		x	x					x	x	x	x	
Realizar avaliação nutricional completa (peso, altura e medidas antropométricas) das crianças		x	x					x	x	x	x	

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (25/29) 107/115

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

acolhidas;												
Realizar planejamento alimentar específico para cada faixa etária das crianças acolhidas;		x	x					x	x	x	x	
Monitorar o crescimento e desenvolvimento das crianças através do acompanhamento nutricional periódico;		x	x					x	x	x	x	
Custear a folha de pagamento de uma auxiliar de saúde;	x	x	x	x	x					x	x	x
Mapear as demandas de saúde das crianças acolhidas e de novos acolhimentos;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar as crianças em suas demandas de saúde;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Registrar em ficha e prontuário individual prescrições e orientações referentes a saúde;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar a compra de medicamentos e demais itens de saúde, conforme prescrição médica;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Planejar as saídas do serviço de acolhimento para o atendimento das demandas de saúde;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar comemoração de aniversário individualmente das crianças acolhidas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Adquirir produtos alimentícios para as festas de aniversário;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

13. ORÇAMENTO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	**CMDCA**
Título da proposta:	**PRONTOS PARA APRENDER E DESENVOLVER**

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (26/29) 108/115

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600
(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br
Página - 32 de 38

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2025

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais emqualquer das categorias).

13.1 Despesas com Bens Permanentres							
Descrição dos itens de despesa	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Valor Total**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

13.2 Despesas com Recursos Humanos	**Carga Horária Mensal**						
Função de cada profissional na execução da proposta.		**1º Mês**	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**
Fonoaudiologa	10h/m	2.540,00	2.540,00	3.175,00	2.540,00	0,00	0,00
Recreacionista	16h/m	720,00	720,00	900,00	540,00	540,00	720,00
Nutricionista Clinica e Materno Infantil	24h/m	5.280,00	5.280,00	6.600,00	5.280,00	0,00	0,00
Auxiliar de Saúde	180h/m	0,00	0,00	2.613,60	2.613,60	2.613,60	2.613,60
Motorista	200h/m	0,00	0,00	3.462,48	3.462,48	3.462,48	3.462,48
Monitora	180h/m	0,00	0,00	2.613,60	2.613,60	2.613,60	2.613,60
TOTAL		**8.540,00**	**8.540,00**	**19.364,68**	**17.049,68**	**9.229,68**	**9.409,68**

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

Protocolo 22.743/2025 | Anexo: 00_Projeto_Prontos_para_Aprender_e_Desenvolver_Corrigido_Planilha.pdf (28/29) 110/115

Continuação

13.2 Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal							
Função de cada profissional na execução da proposta.		7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	Valor Total
Fonoaudiologa	10h/m	1.905,00	2.540,00	2.065,60	1.430,59	2.540,00	0,00	21.276,19
Recreacionista	16h/m	720,00	720,00	900,00	720,00	540,00	720,00	8.460,00
Nutricionista Clinica e Materno Infantil	24h/m	3.960,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.680,00
Auxiliar de Saúde	180h/m	2.613,60	2.613,60	2.613,60	2.613,60	0,00	0,00	20.908,80
Motorista	200h/m	3.462,48	3.462,48	3.462,48	3.462,48	0,00	0,00	27.699,84
Monitora	180h/m	2.613,60	2.613,60	2.613,60	2.613,60	0,00	0,00	20.908,80
TOTAL		**15.274,68**	**17.229,68**	**11.655,28**	**10.840,27**	**3.080,00**	**720,00**	**130.933,63**

13.3 Despesas de custeio/ consumo													
Descrição dos itens de despesas	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	Valor Total
Alimentação	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	543,00	0,00	0,00	5.430,00
TOTAL	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**543,00**	**0,00**	**0,00**	**5.430,00**

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Casa de Belém

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
TOTAL GERAL	9.083,00	9.083,00	19.907,68	17.592,68	9.772,68	9.952,68

Continuação

	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês	Valor Total
TOTAL GERAL	15.817,68	17.772,68	12.198,28	11.383,27	3.080,00	720,00	136.363,63

Estância Turística de Salto, 30 de Maio de 2025.

Luiza Helena Arruda
Presidente

Cristiane V. F. Fonseca
Assistente Social
CRESS 38.508

Rita de C. P. Maroni
Coord. Técnica
CRESS 40.252

Pamela T Schoba
Psicóloga
CRP 06/140163

Roseli N. Souza
Coord.Adm/Financ.
RG. 10.600.825-0

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM.
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 171/2025
OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTE PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 136.636,63 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
EXERCÍCIO (1): 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ao) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, _____ de _____de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Jose Geraldo Garcia
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.586.138-26
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Luiza Helena de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 286.764.246-91
Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 11/08/2025 16:02:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Luiza Helena de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 286.764.246-91

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 12/08/2025 09:05:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:
Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária pública
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Assistente Social
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 323.221.208-55
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane do Couto Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 363.624.148-61
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado por 7 pessoas: LUIZA HELENA DE ARRUDA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS , CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D e informe o código DB9D-56FE-B50E-C72D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB9D-56FE-B50E-C72D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZA HELENA DE ARRUDA (CPF 286.XXX.XXX-91) em 11/08/2025 15:48:28 GMT-03:00
  Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIZA HELENA DE ARRUDA (CPF 286.XXX.XXX-91) em 11/08/2025 16:02:59 GMT-03:00
  Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIZA HELENA DE ARRUDA (CPF 286.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 09:05:28 GMT-03:00
  Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 12/08/2025 10:35:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 12/08/2025 11:25:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 12/08/2025 11:30:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 12/08/2025 13:24:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 12/08/2025 14:58:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 18/08/2025 10:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/DB9D-56FE-B50E-C72D